



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM N.º. 021/2022**

Fundão/ES, 25 de março de 2022.

Ao Exmo. Sr.

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

**Senhor Presidente,**

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “autoriza a prorrogação dos contratos temporários regidos pela lei municipal nº 1.161/2019, em virtude do aumento número de banhistas na orla do município no período de baixa temporada”.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses os contratos temporários dos guarda vidas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo objeto é dar mais segurança aos banhistas e turistas que venham a frequentar o balneário de Praia Grande fora da alta temporada.

O impacto financeiro com prorrogação dos contratos será de R\$ 91.835,28 (noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme quadro a seguir:

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>CUSTO P/ SEIS MESES</b>
Salário	1.100,00	6.600,00	39.600,00
1/3 de Férias	366,30	2.197,80	2.197,80
13º Salário	550,00	3.300,00	19.800,00
Contribuição Patronal	250,54	1.503,24	9.019,44
Adicional de Periculosidade	330,00	1.980,00	11.880,00
Auxílio Transporte	259,39	1.556,34	9.338,04
<b>TOTAL</b>	<b>2.856,23</b>	<b>17.137,38</b>	<b>91.835,28</b>

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 36003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI N.º 021/2022**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS  
CONTRATOS TEMPORÁRIOS REGIDOS  
PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2019, EM  
VIRTUDE DO AUMENTO DE BANHISTAS  
NA ORLA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO  
DE BAIXA TEMPORADA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Fundão autorizado a prorrogar a duração dos contratos temporários dos guarda-vidas firmados com base na Lei Municipal nº 1.161/2019, cuja vigência se encerra no mês de abril do ano de 2022, por mais 06 (seis) meses, além do prazo regular de vigência e das prorrogações previstas no art. 1º, “caput” e § 2º da Lei Municipal nº 1.161/2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
em 25 de março de 2022.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito do Município de Fundão

